

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 052652681**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 976/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1134/2021, de autoria da Vereadora Silvia da Bancada Feminista, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente a respeito do Parque Linear do Córrego do Bananal/Canivete.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 29/09/2021, às 20:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052652681** e o código CRC **323C2ED1**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Divisão de Implantação, Projetos e Obras**

Rua do Paraíso, 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: (11) 5187-0121

PROCESSO 6010.2021/0002695-8**Informação SVMA/CGPABI/DIPO Nº 052127828**

São Paulo, 17 de setembro de 2021.

À DIPO**Sra. Dirota,**

Conforme solicitado, vimos por meio desta esclarecer que não constam nesta Divisão de Implantação, Projetos e Obras - DIPO projetos para implantação da Segunda Fase do Parque Linear Bananal-Canivete. Tampouco, há previsão de contratação com esse objetivo, conforme informamos em 6027.2021/0010808-6 (051196291).

Sendo o que tínhamos a manifestar por parte desta divisão técnica, encaminhamos o presente para prosseguimento.

Atenciosamente,

Larissa Bueno Mendonça

Arquiteta e Urbanista**Coordenadora de Projetos e Obras****DIPO - Norte**

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Bueno Mendonça, Coordenador(a) I**, em 17/09/2021, às 14:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052127828** e o código CRC **CF7904E8**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Divisão de Implantação, Projetos e Obras**

Rua do Paraíso, 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: (11) 5187-0121

PROCESSO 6027.2021/0010808-6**Informação SVMA/CGPABI/DIPO Nº 051196291**

São Paulo, 31 de agosto de 2021.

À DIPO**Sra. Diretora,**

Conforme solcitado, tendo tomado conhecimento do contido no Ofício nº 24/2021 BANANAL/CANIVETE FASE 2 (050879128), esclarecemos que não constam nesta Divisão de Implantação, Projetos e Obras - DIPO projetos para implantação da Segunda Fase do Parque Linear Bananal-Canivete. Tampouco, há previsão de contratação com esse objetivo.

Sendo o que tínhamos a manifestar por parte desta DIPO, sugerimos encaminhamento do presente à **Divisão de Projetos Urbanos - DPU** para complementação.

Atenciosamente,

Larissa Bueno Mendonça

Arquiteta e Urbanista**Coordenadora de Projetos e Obras****DIPO - Norte**

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Bueno Mendonça, Coordenador(a) I**, em 31/08/2021, às 16:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051196291** e o código CRC **D598DFDD**.

**SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV****OFÍCIO Nº 24/2021**

A/C: Secretário Adjunto SVMA – Carlos Vasconcellos

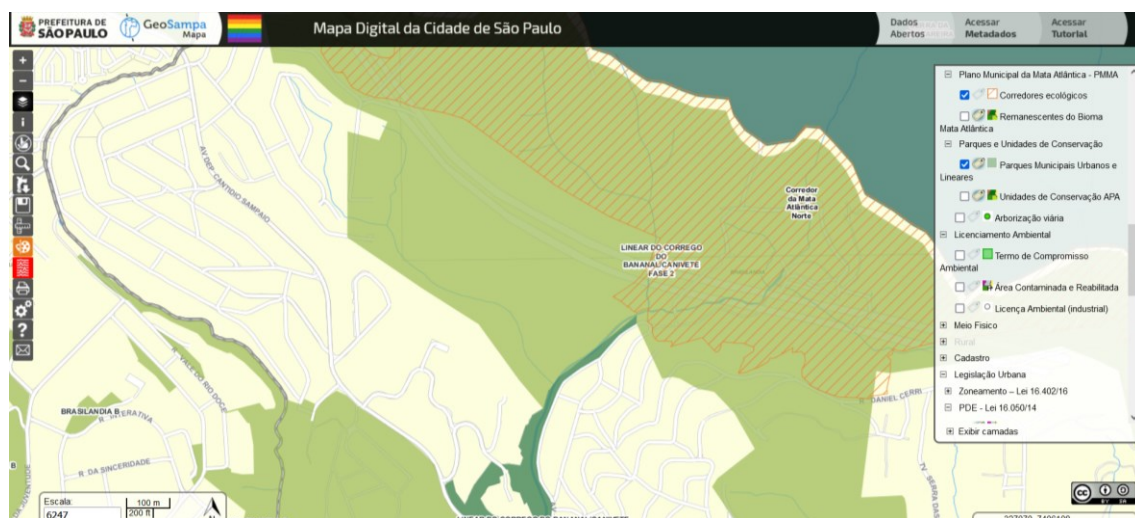
REF: IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE LINEAR DO CÓRREGO DO BANANAL/CANIVETE FASE 2

Prezado Sr. Secretário Ajunto,

A vereadora **SILVA DA BANCADA FEMINISTA**, no exercício do seu poder fiscalizatório do mandato, em atendimento à população do bairro do Jd. Damasceno, vem por meio deste, solicitar esclarecimentos.

Considerando que o Parque Linear do Córrego do Bananal/Canivete Fase 2 foi estabelecido pela Lei 16.050/2014 que implementa o Plano Diretor Estratégico, no quadro 7 (cód. PQ_FO)05) com delimitações Av. Hugo Italo Merigo; entre Conj. CDHU e Parque Estadual da Cantareira;

Considerando o georreferenciamento abaixo elaborado pelo governo municipal demarcando a área destinada ao parque Fase 2:



Gabinete Bancada Feminista – PSOL/SP
Viaduto Jacareí, nº 100, Sala 706, São Paulo, SP CEP 01319-900. Tel: (11) 3396-4021

**SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV**

Considerando que no Plano Regional da Subprefeitura da Freguesia do Ó consta a caracterização da área do córrego do Bananal Canivete Fase 1 (já implementada) e Fase 2 (ainda não implementada) (Fonte: <https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2016/03/QA-FO.pdf>) ;

Considerando a preocupação com o avanço de ocupações irregulares e empreendimentos imobiliários sem a devida regularização nessa importante faixa de vegetação que caracteriza a presença de remanescentes de Mata Atlântica;

Considerando a necessidade de áreas de lazer em contato com a natureza para a educação ambiental e preservação nas áreas periféricas da cidade;

Dessa forma, o mandato da Bancada Feminista do PSOL, dando voz aos moradores da região representados pelo Movimento Ousadia Popular, solicita as seguintes informações:

1. Em que processo se situa atualmente a implementação desse parque? Já foram feitas vistorias técnicas? Qual o motivo do projeto não ter sido implementado?
2. Se há projetos pensados, existe a possibilidade de uma reunião com moradores da região para apresentação? Se não há, qual será a possibilidade de participação da sociedade civil no processo? Será via CADES?
3. Qual o orçamento esperado para as fases de implementação de um projeto como esse?
4. Qual é a previsão para a implementação?

No mais, permanece o N. Mandato da Bancada Feminista do PSOL à disposição de Vossa Senhoria, seus Secretários e Servidores, para eventuais dúvidas ou tratativas, presenciais ou remotas, com os devidos votos de estima e consideração.

São Paulo, 19 de agosto de 2021.

SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

Vereadora

Gabinete Bancada Feminista – PSOL/SP
Viaduto Jacareí, nº 100, Sala 706, São Paulo, SP CEP 01319-900. Tel: (11) 3396-4021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Divisão de Implantação, Projetos e Obras**

Rua do Paraíso, 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: (11) 5187-0121

PROCESSO 6010.2021/0002695-8**Encaminhamento SVMA/CGPABI/DIPO Nº 052135970**

São Paulo, 17 de setembro de 2021.

CGPABI (antigo DEPAVE-G)**Sra. Coordenadora em Exercício**

Retornamos o presente com a informação desta área técnica em SEI 052127828, que acolho, para ciência e prosseguimento.

Isabella Maria Davenis Armentano**Diretora de DIPO | Implantação, Projetos e Obras**

Documento assinado eletronicamente por **Isabella Maria Davenis Armentano, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 17/09/2021, às 19:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052135970** e o código CRC **E2245410**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002695-8

Encaminhamento SVMA/CGPABI Nº 052248081

São Paulo, 20 de setembro de 2021.

SVMA/AJ

Sr. Procurador,

Retornamos o presente com as informações prestadas pela Divisão de Implantação, Projetos e Obras - DIPO sob SEI 052135970 para conhecimento e prosseguimento.

Biol. Juliana Laurito Summa

Coordenadora Substituta

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Laurito Summa, Coordenador(a) Geral Substituto(a)**, em 20/09/2021, às 14:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052248081** e o código CRC **0035C928**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Coordenação de Planejamento Ambiental**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002695-8**Informação SVMA/CPA Nº 052337109**

São Paulo, 21 de setembro de 2021.

À SVMA/AJSr.^a Assessora Técnica,

Em atendimento ao solicitado (051903926), informamos que:

1. Em que processo se situa atualmente a implementação desse parque?

A implantação desse parque encontra-se em processo de desapropriação, visto que constitui de áreas privadas. Esta SVMA procedeu à publicação do Dec. 49.607/08, que declarou de utilidade pública (DUP) os imóveis para fins de desapropriação. Visto que a mesma caducou é necessário a sua republicação, recomendamos consulta à PGM/DESAP sobre essa possibilidade.

2. Já foram feitas vistorias técnicas?

Foram efetuadas vistorias técnicas no local para fins de elaboração dos elementos que subsidiaram a DUP acima mencionada, o documento pode ser consultado no PA 2008-0.122.261-0, que atualmente encontra-se no Arquivo Geral da PMSP.

3. Qual o motivo do projeto não ter sido implementado?

Há cerca de 150 parques planejados para implantação no momento, entretanto, devido à alta demanda e equipe técnica reduzida, somada a diminuta disponibilidade de recursos para fins de desapropriação, o projeto encontra-se em stand-by como diversos outros parques planejados no Plano Diretor. A meta da PMSP é implantar duas unidades de conservação e oito novos parques urbanos até 2024. Para estabelecermos o ordem de conclusão da implantação, consideramos, num primeiro momento, se há área pública disponível no perímetro planejado, ou se há recursos disponíveis para desapropriação das áreas privadas. No segundo, passamos a verificar se há parques já implantados nas proximidades e se há relevância ecológica e social para o início da implantação. Além disso, consideramos o histórico das dificuldades/facilidades envolvidas em cada caso.

4. Se há projetos pensados, existe a possibilidade de uma reunião com moradores da região para apresentação? Se não há, qual será a possibilidade de participação da sociedade civil no processo? Será via CADES?

O projeto de implantação fica a cargo de CGPABI/DIPO ou outros órgãos da PMSP em alguns casos.^{fls. 14}
Recomendamos consulta àquele setor. Além dela, é importante verificar junto a UMAPAZ/DDPEA, que trata de algumas ações locais de Educação Ambiental que podem contribuir na implantação do parque. A participação nos conselhos regionais de meio ambiente, localizados nas subprefeituras locais também é altamente recomendada.

5. Qual o orçamento esperado para as fases de implementação de um projeto como esse?

Esse parque está planejado com 120 ha (1.200.000 m²) +/- o tamanho do Pq. do Ibirapuera. O valor de desapropriação desses imóveis gira na casa dos R\$ 80 milhões (com base no valor estipulado para parques similares, como o PNM Cabeceiras do Aricanduva). Para implantação do melhoramento (cercas, sede, vigilância etc.) recomendamos consultar CGPABI/DIPO.

6. Qual o orçamento previsto para 2021 para os parques estabelecidos na Zona Norte da cidade?

Recomendamos consultar SVMA/CAF.

Nestes termos, restituímos o presente para prosseguimento.

Att,

Rodrigo Martins dos Santos - geógrafo
Coordenador-Geral substituto



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Martins dos Santos, Coordenador(a) Geral**, em 21/09/2021, às 17:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052337109** e o código CRC **2B2ED8FF**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Coordenação de Administração e Finanças**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002695-8**Informação SVMA/CAF Nº 052420320****SVMA/AJ****Senhor Procurador,**

Em atenção ao solicitado em SEI! 051903926 e considerando a Informação de DIPO em 052127828, resta prejudicada a análise orçamentária em questão.

Priscila Santana Gonsalves Fonseca

Coordenadora Substituta

Coordenação de Administração e Finanças

SVMA/CAF



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Santana Gonsalves da Fonseca**, **Coordenador(a) Substituto(a)**, em 22/09/2021, às 19:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052420320** e o código CRC **36E5EA9F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002695-8

Informação SVMA/AJ Nº 052518110

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo /Vereadora Silvia da Bancada Feminista.

Assunto: Requerimento RDS nº 1134/2021, solicitando informações a respeito do Parque Linear do Córrego do Bananal/Canivete. Encaminhamento para fornecimento de informações. Encaminhamento para fornecimento de informações.

SVMA/CG

Senhor Chefe de Gabinete,

Cuida o presente de processo administrativo autuado a partir do Ofício OF-SGP23 nº 976/2021 (051676822), contendo a cópia do Requerimento RDS nº 1134/2021, de iniciativa da Vereadora Silvia da Bancada Feminista, a qual solicita informações técnicas a respeito do Parque Linear do Córrego do Bananal/Canivete.

Em atendimento ao solicitado pela Assessoria Técnico-Legislativa em 051677893, o processo fora encaminhado às Coordenações desta Pasta (CAF, CGC, CGPABI e CPA) a fim de subsidiar as indagações feitas.

Em resposta, a Divisão de Implantação, Projetos e Obras– CGPABI/DIPO, com a anuência de CGPABI, exarou a informação técnica acostada em 052127828, a qual esclarece que “não constam nesta Divisão de Implantação, Projetos e Obras - DIPO projetos para implantação da Segunda Fase do Parque Linear Bananal-Canivete. Tampouco, há previsão de contratação com esse objetivo, conforme informamos em 6027.2021/0010808-6 (051196291).”

A Coordenação de Planejamento Ambiental– SVMA/CPA informou, em 052337109, que:

[...]

Em atendimento ao solicitado (051903926), informamos que:

1. Em que processo se situa atualmente a implementação desse parque?

A implantação desse parque encontra-se em processo de desapropriação, visto que constitui de áreas privadas. Esta SVMA procedeu à publicação do Dec. 49.607/08, que declarou de utilidade pública (DUP) os imóveis para fins de desapropriação. Visto que a mesma caducou é necessário a sua republicação, recomendamos consulta à PGM/DESAP sobre essa possibilidade.

2. Já foram feitas vistorias técnicas?

Foram efetuadas vistorias técnicas no local para fins de elaboração dos elementos que subsidiaram a DUP acima mencionada, o documento pode ser consultado no PA 2008-0.122.261-0, que atualmente encontra-se no Arquivo Geral da PMSP.

3. Qual o motivo do projeto não ter sido implementado?

Há cerca de 150 parques planejados para implantação no momento, entretanto, devido à alta demanda e equipe técnica reduzida, somada a diminuta disponibilidade de recursos para fins de desapropriação, o projeto encontra-se em stand-by como diversos outros parques planejados no Plano Diretor. A meta da PMSP é implantar duas unidades de conservação e oito novos parques urbanos até 2024. Para estabelecermos o ordem de conclusão da implantação, consideramos, num primeiro momento, se há área pública disponível no perímetro planejado, ou se há recursos disponíveis para desapropriação das áreas privadas. No segundo, passamos a verificar se há parques já implantados nas proximidades e se há relevância ecológica e social para o início da implantação. Além disso, consideramos o histórico das dificuldades/facilidades envolvidas em cada caso.

4. Se há projetos pensados, existe a possibilidade de uma reunião com moradores da região para apresentação? Se não há, qual será a possibilidade de participação da sociedade civil no processo? Será via CADES?

O projeto de implantação fica a cargo de CGPABI/DIPO ou outros órgãos da PMSP em alguns casos. Recomendamos consulta àquele setor. Além dela, é importante verificar junto a UMAPAZ/DDPEA, que trata de algumas ações locais de Educação Ambiental que podem contribuir na implantação do parque. A participação nos conselhos regionais de meio ambiente, localizados nas subprefeituras locais também é altamente recomendada.

5. Qual o orçamento esperado para as fases de implementação de um projeto como esse?

Esse parque está planejado com 120 ha (1.200.000 m²) +/- o tamanho do Pq. do Ibirapuera. O valor de desapropriação desses imóveis gira na casa dos R\$ 80 milhões (com base no valor estipulado para parques similares, como o PNM Cabeceiras do Aricanduva). Para implantação do melhoramento (cercas, sede, vigilância etc.) recomendamos consultar CGPABI/DIPO.

6. Qual o orçamento previsto para 2021 para os parques estabelecidos na Zona Norte da cidade?

Recomendamos consultar SVMA/CAF.

Nestes termos, restituímos o presente para prosseguimento.

A Coordenação de Administração e Finanças – SVMA/CAF informou, em 052420320, que considerando de DIPO em 052127828, resta prejudicada a análise orçamentária da questão.

Desta feita, considerando que o solicitado se trata de matéria técnica e que as Coordenações desta Pasta já exararam suas manifestações, no âmbito de suas atribuições, esta Assessoria não tem nada a acrescentar.

Ressalte-se, apenas, que o sugerido pela Coordenação de Planejamento Ambiental- CPA no tocante a consulta à UMAPAZ/DDPEA, não fora possível devido ao prazo exíguo.

Logo, sugerimos o retorno do presente à Casa Civil/ATL para conhecimento e adoção das providências de mister.

São Paulo, 24 de setembro de 2021.

Rafaela Braga Reis Faria de Assis

Assessora Técnica II

RF nº 847.432-0

SVMA.G/AJ

De acordo,

Oscar Zioldo de Souza

Procurador Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP nº 283.583

SVMA.G/AJ



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Zioldo de Souza, Chefe de Assessoria Jurídica**, em 27/09/2021, às 13:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Braga Reis Faria de Assis, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 27/09/2021, às 13:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052518110** e o código CRC **9A6EE423**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Assessoria Jurídica**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002695-8**Encaminhamento SVMA/AJ Nº 052519050****PREF/CASA CIVIL/ATL II****Senhor Assessor Técnico Chefe,**

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria Técnico-Legislativa, em 051677893, encaminho-lhe o presente para conhecimento das manifestações técnicas exaradas por esta Pasta pela SVMA/CGPABI/DIPO em 052127828, devidamente ratificada pela sua Divisão em 052135970 e pela SVMA/CGPABI em 052248081; pela SVMA/CPA em 052337109; pela SVMA/CAF em 052420320, assim como a informação da Assessoria Jurídica em 052518110, **as quais endosso.**

Ao ensejo, renovo nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 24 de setembro de 2021.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**Chefe de Gabinete****Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Chefe de Gabinete**, em 27/09/2021, às 13:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052519050** e o código CRC **BDC893EE**.